



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 046/2013

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 046/2013**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representados pelo Diretor Geral do DER/PR e Secretário de Infraestrutura e Logística em exercício, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, rescindir o Convênio nº 046/2013, cujo objeto se refere ao “pavimentar com poliedros 6,00km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 36.000,00m², para aplicação no trecho 1: Estrada Municipal do Distrito de Planalto do Oeste com 6.000,00m² (Coordenadas iniciais: S 24°24'08.8" W54°03'08.9" e finais: S24°24'07.5" W54°03'44.9"); Trecho 2: Estrada Municipal Linha Gabiroba com 6.000,00m² (Coordenadas iniciais: S24°27'34.9" W53°57'59.5" e finais: S24°27'04.7" W53° 58'12.9"); trecho 3: Estrada Municipal do Distrito de Alto Santa Fé com 9.000,00m² (Coordenadas iniciais: S24°24'10" W53°55'56.5" e finais: S24°24'19.1" W 53° 55'29.3") Trecho 4: Estrada Municipal Linha Guaçu (Pedreira Municipal) com 9.000,00m² (Coordenadas iniciais: S 24°27'36.5" W53°59'07.2" e finais: 24°27'04.2" W 53°59'43.1"); Trecho 5: Estrada Municipal Linha Primeiro de Março com 6.000,00m² (Coordenadas iniciais: S24°25'19.2" W53°59'21" e finais: S24°25'19.5", de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 24/2013, constantes às fls. 04/07 e 75/77.do P.I 11.973.244-1", celebrado com o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, CNPJ nº 77.116.663/0001-09, com Sede na Avenida Tucunduva, 833, CEP 85.930-000, Nova Santa Rosa – Paraná, representado por seu então Prefeito, **RODRIGO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.235.274-4 e CPF n.º 004.542.299-9, com domicílio na Avenida Tucunduva, 833, CEP 85.930-000, Nova Santa Rosa – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado nº 12.097.407-6 apenso ao 11.973.244-1. com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 046/2013

15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 046/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 240 do P.I nº 12.097.407-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 046/2013, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, ressalvado o valor pendente no montante de R\$ 1.561,50, cujo pagamento fica condicionado à apresentação da documentação exigida em Lei, em especial da regularidade no CADIN – Cadastro Informativo Estadual, conforme despacho do Grupo Financeiro Setorial (fls. 238).

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 046/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em exercício

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 12.097.407-6 apenso ao 11.973.244-1.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 046/2013-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Nova Santa Rosa.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 046/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 240 do P.I. 12.097.407-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 046/2013, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, ressalvado o valor pendente no montante de R\$ 1.561,50, cujo pagamento fica condicionado à apresentação da documentação exigida em Lei, em especial da regularidade no CADIN – Cadastro Informativo Estadual, conforme despacho do Grupo Financeiro Setorial (fls. 238).

DATA: 27 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Secretário/SEIL, em exercício

60404/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 12.097.508-0 apenso ao 11.942.173-0.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 053/2013-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Borrazópolis.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 053/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 157 do P.I. 11.942.173-0.

DATA: 27 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Secretário/SEIL, em exercício

60408/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 14.420.418-2 apenso ao 11.817.887-4.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 054/2013-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Pinhal do São Bento.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 054/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 85 do P.I. 14.420.418-2 apenso ao 11.817.887-4.

DATA: 28 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Secretário/SEIL, em exercício

60444/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 12.509.488-0 apenso ao 11.925.209-1.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 070/2013-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Laranjeiras do Sul.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 070/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 224 do P.I. 12.509.488-0.

DATA: 26 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Secretário/SEIL, em exercício

60439/2017

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS – SEJU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 05/2017

Protocolo Nº 14.519.437-3

Objeto: Contratação de empresa para fornecer toners modelo MLT-D104S para abastecimento das impressoras SAMSUNG de modelo 1865/1860 utilizadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e seus Departamentos DEDIHC e DEASE.

DATA: Acolhimento /Abertura/Divulgação da Proposta: Limite de até 9 horas do dia 07/07/2017.

Início sessão/ Disputa de Lance: 9 horas e 30 minutos do dia 07/07/2017.

Licitação cancelada por motivos técnicos.

Curitiba, 06 de julho de 2017.
Christine Zardo Coelho
Pregoeira/SEJU

60686/2017

Secretaria da Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – SESA –** Aquisição de INSTRUMENTAIS COM ENTREGA ÚNICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO TRABALHADOR, no endereço, Av. República Argentina, 4406, Novo Mundo, Curitiba - Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 20/07/2017 ÀS 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 21.510,45 - Protocolo: 14.702.677-3, Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 05/05/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017 – SESA – MEDICAMENTOS COM ENTREGA PARCELADA E DESCENTRALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ – SESA/CEMPAR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 21/07/2017 ÀS 09:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 954.130,10 - Protocolo: 14.550.911-4, Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 12/04/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017 – SESA – MEDICAMENTOS DEMANDA JUDICIAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ – SESA/CEMPAR, destinado a continuidade e atendimento dos pacientes já cadastrados e atendidos por força de demanda judicial, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 21/07/2017 ÀS 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 3.463.072,17 - Protocolo: 14.530.492-0, Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 03/03/2017

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 07 de julho de 2017
Coordenadoria de Licitações
Cactano da Rocha

60303/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED****CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.**

PROTOCOLO: 14.660.343-2

DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato 012/2015 – A

CONTRATADA: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: A adequação do cronograma físico-financeiro do Contrato.

DOS PRAZOS: Ficam inalterados os prazos de execução e vigência do Contrato.

DATA: 27 de junho de 2017.

ROBERTO MARANGON
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

60229/2017